

## **REQUERIMENTO Nº 06/2025**

**Ao Sr. Prefeito  
EDSON DO NASCIMENTO  
DD. Prefeito de Passa Vinte**

O Vereador que este subscreve vem requerer a Vossa Excelência que, seja requisitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 27-A, da Lei Orgânica Municipal, o encaminhamento a esta Câmara, no prazo de 20 dias, das seguintes informações de interesse público, relativas aos motoristas da Prefeitura:

- 1) Relação de funcionários que encontram-se em desvio de função, ou seja, exercer atividades que não correspondem ao cargo para o qual foi originalmente nomeado e concursado, por departamentos?

É importante ressaltar que, Tal prática configura uma irregularidade administrativa e pode gerar consequências jurídicas para o ente público e para o servidor envolvido, portanto este vereador solicita que tal prática seja abolida de nosso município, na medida em que tal ato fere os princípios constitucionais do art.37, gerando clara inconstitucionalidade..

além de O administrador responsável poder responder por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992), portanto, é inevitável que medida seja extinta para evitar consequências mais graves tanto para servidores quanto gestores

Certo de poder contar com a atenção e o zelo da Administração Municipal em atender este requerimento, renovo votos de elevada consideração.

Passa Vinte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**Renilton Rezende Bruno De Oliveira  
Vereador**